

VALDECI
BARREIRA
ESPINELLI:
1642

Assinado de forma digital por
VALDECI BARREIRA
ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA
ESPINELLI:1642,
OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=CERT-JUS
INSTITUCIONAIS
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA -
AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: 0.20120223170725-0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 38/2012 – São Paulo, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.991, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009-CNJ e 144/2012-CNJ e do Ofício nº 99/2012-GABVP-mcc,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 10.961/12-Pres que convocou, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 1ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. DAVID DINIZ DANTAS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 22/2 a 14/5/12, em virtude de férias do E. Desembargador Federal Dr. ANDRÉ NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6600, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para alterar de 16/4 a 15/5/12 para 15/4 a 14/5/12, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ANDRÉ NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.777, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 23/2/12, os Atos 11.039 e 11.040/10, na parte que designou os Meritíssimos Juizes para exercerem as funções de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas e Vice-Diretor do Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

II - Designar os Meritíssimos Juizes, abaixo mencionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a partir de 23/2/12:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	SEDE	JUIZ FEDERAL DIRETOR FORO Dr.	JUIZ(A) FEDERAL VICE-DIRETOR(A) FORO Dr.(a)
São Paulo	São Paulo	Ciro Brandani Fonseca (c/ prejuízo)	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis (Capital)
			Marisa Vasconcelos (Interior)
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Renato Toniasso	Jean Marcos Ferreira (Capital)
			Fernão Pompêo de Camargo (Interior)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

RETIFICAÇÃO